



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

**AUTO DE
INFRAÇÃO
Nº 996/2002**

PROCESSO Nº _____/_____

PORTE DO EMPREENDIMENTO:

X P M G

DN COPAM 01/90

EM CONFORMIDADE COM AUTO DE FISCALIZAÇÃO DE 14/06/2002 ÀS 13:00 HORAS

EMPREENDEDOR: ICO DO BRASIL LTDA CNPJ: _____

EMPREENDIMENTO: Unidade de Betim

ENDEREÇO: Rua Neide Andrade Araújo, 230

BAIRRO Bandeirinhas MUNICÍPIO Betim CEP _____

O AGENTE FISCAL, COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº 39.424, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998, QUE ALTERA E CONSOLIDA O DECRETO Nº 21.228, DE 10 DE MARÇO DE 1981, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.772, DE 8 DE SETEMBRO DE 1980, NO ARTIGO 19, § 3º, item 1

CONSTATOU AS SEGUINTE IRREGULARIDADES: A empresa deu início em suas atividades sem o devido licenciamento do COPAM (LO).

O AUTUADO PODERÁ APRESENTAR DEFESA DIRIGIDA À FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA AUTO DE INFRAÇÃO (ART. 25 - DECRETO 39.424 DE 5-2-98)

RECEBI A 1ª VIA DESTE AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do representante do empreendimento /Cargo

Assinatura

Belo Horizonte, 26/06/2002

Local/data

HUMBERTO RODRIGUES LÓES

Nome do fiscal

Assinatura

Av. Prudente de Moraes, 1671 – Bairro Santa Lucia – 30380-000 – Belo Horizonte/MG - Fone: (0XX) 31-3298-6522 – Fax (0XX) 31-3298-6539 – E-mail: feam@feam.br – Home page: www.feam.br

